

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para até 700 (setecentas) diárias visando a realização de Competições realizadas ou sediadas pelo Município de Jahu.
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A contratação de hospedagem e alimentação são para atender atletas de três delegações que ficarão alojados em Jahu no período da Competição da 55ª Copa São Paulo de Futebol Junior de 2025.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
O hotel deverá ter padrão (03) três estrelas, possuir restaurante ou espaço para fornecimento de alimentação terceirizada, para acomodar as refeições, com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) pessoas, sendo 08 (oito) diárias para 75 (setenta e cinco) pessoas que compreenderá de 02/01/2025 à 09/01/2025, servindo cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite).
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

Planelha anexa
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Não
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Não
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Segundo o manual de orientações gerais acerca da Lei de Incentivo ao Esporte, elaborado pelo Ministério do Esporte: <i>"O esporte é saúde. Faz viver melhor e viver mais. Além de tornar as pessoas mais produtivas e bem dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. O esporte é também educativo. Cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Não podemos deixar de falar também do seu caráter de força cultural e política. Fonte de orgulho para uma pequena comunidade, uma cidade grande ou um país inteiro, o esporte fortalece os grupos sociais. Faz um povo se integrar, se superar, acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial."</i> Assim, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, cumpre um papel fundamental como órgão responsável pelo fomento das questões relacionadas ao desporto, vez que investir no esporte é investir também em saúde, educação, inclusão social, qualidade de vida e lazer. Desempenha, pois, papel instituído através da Constituição Federal, quando dispõe em seu artigo 6º como direitos sociais, entre outros, a educação, a saúde, o trabalho e o lazer.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
não
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não houvera
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

6

Fls.

Não

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Atendimento de atletas que estarão alojados no Município para participação do evento

Jahu/SP, 29 de Agosto de 2024


Elizangela Cristina de Souza Saquetto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



EMERGENCY